DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.249, DE 11 DE MARÇO DE 2.019 - LEI Nº. 2.073

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 1003 Fundo Municipal de Saúde

415 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 002 ESTRUT. UNID. ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 80.000,00

Fontes de Recursos: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 11 de MARÇO de 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.248, DE 11 DE MARÇO DE 2.019 – LEI Nº. 2.072

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 0503 Coordenadoria do Ensino Fundamental

414 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -25.000,00

02 0503 Coordenadoria do Ensino Fundamental

116 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 11 de MARÇO de 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DECRETO Nº 2.250, 11 DE MARÇO DE 2.019

"Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Idoso"

O Prefeito Municipal de Sales, São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa de Irapuã, Sales e Urupês, a ser realizada no dia 14 de março de 2019, às 13 horas, na sede do CCI – Centro de Convivência do Idoso, Rua Francisco Moreira da Silva, 246, Jardim Itália, Urupês/SP, tendo como tema central: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Urupês, com a colaboração do Fundo Municipal de Assistência Social de Irapuã e Sales/SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 11 DE MARÇO DE 2.019

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal

Vasco de Souza Rosa

Presidente do CMI